

Vizinho incômodo



» JOSÉ VICENTE PIMENTEL
Embaixador aposentado

Em artigo publicado no *Financial Times* em 4 de junho último, intitulado “Argentina convida a IA a libertar-se”, Javier Milei anuncia que enviou ao Congresso argentino projeto de lei que transformaria a Argentina num laboratório libertário de inteligência artificial.

O projeto baseia-se em três pilares: total liberdade para empresas de IA, reconhecimento legal de empresas não humanas e impostos reduzidos para os investidores, que poderão também escolher a lei de governança corporativa de preferência comum. A Argentina seria, assim, o primeiro país no mundo em que um agente de IA poderia ser proprietário de uma empresa.

Aceitar que sistemas autônomos sejam capazes de planejar, tomar decisões e executar tarefas complexas sem constante supervisão humana é uma ousadia digna de Milei. Em circunstâncias assim, a sabedoria popular se divide entre os que dizem que quem não arrisca não petisca e os que advertem que apressado pode ser cru. O mais sábio talvez seja se precaver com outro provérbio: diga-me com quem andas e te direi quem és.

Desde 2024, Milei vinha visitando o Vale do Silício

e procurando CEOs de várias empresas high tech. As conversas que mais prosperaram foram com o esquisitíssimo Peter Thiel, bilionário e dono da Palantir, empresa de “mineração de dados” para a CIA, FBI, Pentágono e o notório ICE, agência federal que prende e deporta imigrantes nos Estados Unidos.

Transumanista, adepto do filósofo nazista Carl Schmitt, Thiel tem uma estranha visão de mundo, em que as relações internacionais são vistas pela lente de um debate religioso no qual organismos multilaterais, regulação econômica, tributação e conservação ambiental são renegadas como expressão do anticristo, enquanto o capital e a tecnologia são incensados como forças redentoras.

Em abril último, Thiel mudou-se para Buenos Aires com o marido e comprou uma casa de 12 milhões de dólares no Palermo Chico. Ainda em abril, teve na Casa Rosada uma reunião que Milei definiu como um “encontro de anarcocapitalistas”. Em seguida, tocou a agenda da desregulamentação da IA com os ministros da Economia e da Desregulamentação, aos quais teria oferecido as “ferramentas de segurança” da Palantir. Não se sabe se o negócio foi fechado, nada foi dado a público. O certo é que a Palantir tem um contrato de 10 bilhões de dólares com o Exército americano e que, ainda em junho, Milei permitiu exercícios de tropas americanas em solo argentino. Cada um tire as suas conclusões. Ou apreensões.

Já houve outras tentativas de criar espaços criptolibertários. A Cambridge Analytica quis implantar algo do gênero em São Cristóvão e Nevis, o menor país das Américas, situado no Caribe. Mas a Analytica faliu, e com ela o projeto.

A península de Roatan, em Honduras, foi por sua vez escolhida por várias empresas high tech, inclusive as de Thiel, para sediar a SEDE (Empresa de Emprego e Desenvolvimento Econômico) batizada de Prospera, que viria a ser uma cruz de capitalismo selvagem com tecno-utopismo. Ali, em vez de cidadãos, ter-se-ia consumidores; em vez de um governante eleito, um CEO. Um país fictício, inventado e custeado por bilionários do Vale do Silício, que poderiam testar suas ideias sem a interferência de nenhum governo. Estava tudo acertado, só que, na última hora, o governo hondurenho voltou atrás, e o projeto empacou. Thiel processou o presidente Nasry Asfura, nos termos da Convenção de Nova York de 1958, e ganhou a causa.

É aí que entra Milei. No seu delírio, quer fazer da Argentina o paraíso de bilionários inconformados com as regras, os impostos e a responsabilidade que as leis de seus países impõem. Direito de propor ele tem. O que não está direito é criar um monstro jurídico, econômico e político na fronteira sul do Brasil.

Preciso ter cuidado. Nada é mais indicador de velhice do que se fechar para o novo. Não quero ser um conservador babando na gravata, mas sou velho o bastante para não me encantar com audácias irrefletidas. Por isso, fecho a crônica na boa companhia de Yuval Noah Harari, que alertou, em artigo publicado também no *Financial Times*, sobre os perigos de liberar corporações controladas por não humanos a ditarem os rumos socioeconômicos de um país. Vale dar um guga, como dizia o neto do saudoso Cacá Diegues, pedindo uma pesquisa no Google.



Se era urgente sustar a resolução do Conanda, por que o decreto não foi publicado?



» DEILA MARTINS
Presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e coordenadora executiva do Gajop

» JÚLIA PIAZZA
Advogada do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde

» RICARDO WASHINGTON MELO
Secretário nacional do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA)

O Congresso Nacional aprovou, em 2 de junho, o PDL 3/2025, que susta a Resolução 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). A proposta avançou em ritmo acelerado, após requerimento de urgência apresentado pela senadora Damares Alves (Republicanos-DF), sob o argumento de que era necessário interromper os efeitos da norma, responsável por estabelecer diretrizes nacionais para o atendimento de vítimas de violência sexual.

Passadas semanas da aprovação, porém, o decreto legislativo ainda não foi publicado. A pergunta é inevitável: se era tão urgente, por que a pressa desapareceu depois da votação?

A dúvida não é meramente burocrática. Enquanto não houver publicação, a resolução do Conanda continua em vigor. O mesmo Congresso que tratou a matéria como prioridade agora mantém o país em uma espécie de limbo institucional, gerando insegurança para gestores, profissionais da rede de proteção e especialmente para as crianças vítimas de violência sexual.

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conanda tem a atribuição de formular diretrizes para a política nacional de promoção e defesa desses direitos. Seus atos podem ser debatidos, criticados e questionados. Mas sustar uma resolução de um conselho nacional por decreto legislativo, sem debate público amplo e sem escuta qualificada de especialistas, abre um precedente perigoso.

O que está em jogo é a capacidade de conselhos de participação social cumprirem as funções para as quais foram criados. Hoje, o alvo é o Conanda. Amanhã, o mesmo mecanismo poderá ser usado contra decisões de colegiados de saúde, assistência social, direitos humanos, meio ambiente e tantas outras áreas em que políticas públicas dependem de participação social e conhecimento técnico.

No caso da Resolução 258, o efeito é ainda mais grave porque recai sobre vítimas de violência sexual. O Brasil convive com enormes barreiras de acesso à rede de proteção. Entre 2020 e 2024, foram registrados mais de 75 mil nascidos vivos de meninas com até 14 anos, faixa etária em que toda gravidez é presumidamente decorrente de estupro de vulnerável e que aumenta o risco de morte da gestante. Ainda assim, há apenas 185 hospitais

cadastrados para a realização do aborto legal no país, concentrados em poucos estados.

Em vez de enfrentar esse cenário com seriedade, o Congresso preferiu transformar uma diretriz de atendimento em disputa política. A resolução do Conanda não cria hipótese nova de aborto legal nem altera o Código Penal. Ela orienta a rede sobre acolhimento, informação, encaminhamento adequado e atendimento livre de revitimização.

Mas há um paradoxo: enquanto o decreto legislativo não for publicado, ele não pode ser formalmente contestado em outras instâncias de poder. O Congresso aprovou uma medida em ritmo acelerado, mas a demora em formalizar seus efeitos impede que a sociedade submeta a atuação do parlamento ao escrutínio quanto ao limite de suas competências ao sustar uma norma editada dentro das competências legais do Conanda.

Esse é o ponto central. Não se trata apenas de discordar do conteúdo de uma resolução. Trata-se de saber se o Congresso pode, por meio de decreto legislativo, anular uma diretriz construída por um conselho de participação social sem demonstrar que o órgão extrapolou suas atribuições. Se esse precedente se consolidar, estará em risco a função democrática de conselhos nacionais quanto à formulação de políticas públicas com participação social e base técnica.

A pressa para aprovar e a demora para publicar revelam uma contradição institucional que precisa ser explicada. Sobretudo quando a decisão tomada em nome da infância enfraquece justamente os mecanismos criados para proteger crianças e adolescentes.

Samu: o sensor da crise assistencial



» MARCELO BARENCO
Promotor de justiça do MPDFT

Há estruturas públicas que se tornam tão presentes no nosso cotidiano, que passam quase despercebidas.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) é um exemplo, e, para a maioria das pessoas, aparece somente quando precisam dar passagem a uma ambulância no trânsito ou em momentos dramáticos, no infarto súbito, no AVC ou na criança afogada em piscina. Mas, por trás do barulho da sirene, existe um serviço prestado por homens e mulheres de suma importância para toda a rede pública de saúde.

O Samu não é apenas um transporte de pacientes; é um sistema de inteligência sanitária. É no Samu que se compreende as maiores fragilidades do sistema público de saúde. Antes mesmo que a superlotação nos hospitais seja alvo das manchetes, o Samu já identificou os sinais de colapso da rede: ausência de profissionais em plantão, fechamento temporário de portas hospitalares, bandeiramentos, indisponibilidade de leitos, retenção de macas e saturação simultânea de unidades de saúde.

O Samu funciona como um sensor antecipado da crise assistencial, na medida em que é durante o ato de regulação médica que se percebe quando a rede pública de saúde deixa de operar de forma harmônica e integrada, e passa a sobreviver em regime permanente de contingência.

Volta e meia, surgem discursos defendendo a transferência de funções típicas do Samu a outros órgãos, a fragmentação do atendimento pré-hospitalar ou mesmo a terceirização do serviço. Recentemente, a imprensa publicou notícia de que o Governo de Mato Grosso havia decidido extinguir o Samu no Estado, mas logo voltou atrás. Mas fica a pergunta: o que aconteceria se modelos paralelos passassem a substituir estruturas que dependem de regulação médica e integração assistencial? A resposta não pode ser positiva.

O principal diferencial do Samu é a regulação médica. Cada chamado recebido é analisado tecnicamente por profissionais médicos capacitados que classificam a gravidade da ocorrência, orientam o primeiro atendimento ainda por telefone e definem, em tempo real, se há recurso disponível e para qual unidade o paciente deve ser encaminhado.

Não se trata de mera atividade logística, qual a ambulância ou hospital mais próximos. Trata-se de gestão clínica de risco. O paciente deve sempre ser levado ao serviço mais adequado para o seu caso específico, considerando a disponibilidade de leitos, o perfil assistencial, a capacidade instalada no momento e o tempo-resposta. Sem a coordenação desses elementos, o sistema perde racionalidade e o paciente pode ter sua situação clínica prejudicada.

O risco dos modelos paralelos de atendimento pré-hospitalar dissociados da regulação médica integrada podem até aparentar eficiência administrativa, mas com certa frequência desorganizam a rede pública de saúde ao aturem sem conexão com o sistema regulatório do SUS. Isso gera encaminhamentos inadequados, conflitos interinstitucionais e até mesmo duplicidade de esforços, com prejuízo ao erário.

É importante reconhecer que outros órgãos vocacionados ao atendimento pré-hospitalar desempenham papel fundamental em salvamentos e resgates, especialmente em situações de incêndios, desastres e atendimentos em áreas de difícil acesso. Contudo, esse papel deve ser complementar e integrado à coordenação regulatória médica a cargo do Samu para uma boa gestão sanitária da urgência.

No entanto, é preciso que gestores públicos de saúde compreendam a real importância do Samu para a organização e racionalidade da rede pública, enfrentando o subfinanciamento crônico, o déficit permanente de profissionais, o desgaste natural das viaturas, a insuficiência de leitos hospitalares, a retenção prolongada de macas nas portas de emergência e as recorrentes tentativas de desconstruir essa relevante política pública.

Fortalecer o Samu não significa apenas investir em ambulâncias ou pontos de apoio, mas preservar a inteligência regulatória que impede o caos assistencial. Em saúde pública, especialmente no atendimento pré-hospitalar, improvisações institucionais podem produzir consequências graves e silenciosas. Em um sistema público limitado por recursos públicos finitos, o investimento e integração não são luxos; são requisitos de segurança do paciente.